

VALIDA EM TODO O TERRETO DO BRASIL

REG. GERAL 32.505.085-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2016

VALIDADE: 18/04/2034

NOME MIGUEL ALMEIDA GONZAGA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MÂRCIO AURELIO GONZAGA DE OLIVEIRA

ANDREZA TATIANA CUNHA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 18/04/2016

DOC. ORIGINAL C. NASC LIV 00024A PLS 022

TERM 0001622 C 006

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 192.380.597-20

001 1 Via

*Miguel Almeida*  
TOME Cópia para o seu arquivo pessoal  
EXIBIÇÃO DE TERRETO

0349

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCIO AURELIO GONZAGA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG/CNH 10M0742-7 e CPF nº 040400767-07, representante legal do ATLETA domiciliado na R. MONSENHOR MARQUES 480, CASA 09. nº \_\_\_\_\_ bairro PECHINCHA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

MIGUEL ALMEIDA GONZAGA DE OLIVEIRA

nascido(a) em 10/04/16, RG nº 32505085-4, CPF nº 192.380.397-20

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: ASSOCIAÇÃO ATHÉTICA PORTUGUESA

Nome do Atleta: MIGUEL ALMEIDA GONZAGA DE OLIVEIRA

Assinatura do Responsável Legal: Marcio Aurelio Gonzaga de Oliveira

Assinatura do Atleta: Miguel Almeida Gonzaga de Oliveira

Rio de Janeiro, 09 de 03 de 26



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MÁRCIO AURÉLIO GONZAGA DE OLIVEIRA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30340742 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 070460701-02 representante legal do atleta MIGUEL ALMEIDA GONZAGA DE OLIVEIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

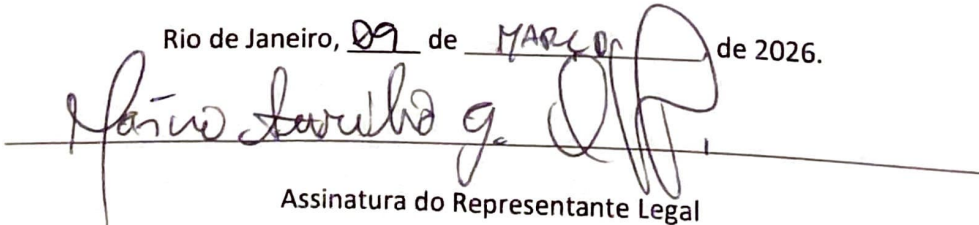
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal

# ATESTADO MÉDICO

**Clínica Espaço Jaber**

**Data de emissão:** 08/01/2026

**Endereço:** Rua do Catete, 311, sala 312 e 313, Catete, Rio de Janeiro - RJ

**Telefone:** (21 ) 99958-0919

**Dr(a).** TATIANA CHRISTINE DE LIMA JABER

**CRM:** 52-778605 - RJ

**Paciente:** Miguel Almeida Gonzaga de Oliveira

**Sexo:** Masculino

Atesto, para os devidos fins, que o paciente acima, foi avaliado clinicamente e encontra-se apto para prática de atividades física de alta performance.



Atestado Médico assinado digitalmente por TATIANA CHRISTINE DE LIMA JABER em 08/01/2026 13:33, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>. Acesse o documento em: [https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-BHGJQB3W